



**Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
CNPJ. 03 354 560/0001-32

---

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 09 de janeiro de 2024

**Ofício nº 02/2024 – Gabinete do Prefeito**

**À Sua Excelência, o Senhor**  
**Carlos da Rocha Pontes**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente expediente para encaminhar à Vossa Excelência e, aos demais nobres vereadores desta douta Casa de Leis, cópia da:

- **LEI Nº 1.400 DE 08 DE JANEIRO DE 2024. "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Verde de Mato Grosso MS), para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências, para conhecimento.**

Sendo para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

REUS ANTONIO  
SABEDOTTI  
FORNARI:2094  
4799000

Assinado de forma digital por REUS  
ANTONIO SABEDOTTI  
FORNARI:20944799000  
Dados: 2024.01.09 09:25:18 -04'00'

**Reus Antônio Sabedotti Fornari**  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.400 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

*“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Verde de Mato Grosso MS), para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.*

**O Prefeito do Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Verde de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Rio Verde de Mato Grosso, para o exercício de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 157.503.250,00 importando o Orçamento Fiscal em R\$ 98.380.280,00 e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 59.127.970,00.

Art. 3º A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único: Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado a criação, remanejamento e alteração das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4º A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO

RECEITA	VALOR EM R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.395.880,00
Contribuições	7.747.000,00
Receita Patrimonial	3.090.270,00
Receita de Serviços	1.000,00
Transferências Correntes	133.445.600,00
Outras Receitas Correntes	143.000,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	-15.017.000,00
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>149.805.750,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
Operações de Crédito	1.000.000,00
Alienação de Bens	77.500,00
Transferências de Capital	1.700.000,00
<b>TOTAL RECEITAS CAPITAL</b>	<b>2.777.500,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES- INTRA OFSS</b>	
Contribuições - Intra OFSS	4.920.000,00
<b>TOTAL RECEITA INTRA</b>	<b>4.920.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>157.503.250,00</b>

Parágrafo único: Durante o exercício financeiro de 2024 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 5º O Orçamento para o exercício de 2024, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 6º Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 7º A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	6.996.000,00
GABINETE DO PREFEITO	3.795.500,00
NST. PREV. SOCIAL MUN. RIO VERDE DE MATO GROSSO	10.600.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	25.070,00
FUNDEB RIO VERDE DE MATO GROSSO	19.866.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	40.859.400,00
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE RIO VERDE DE MT	1.300.000,00
FUNDO MUN. INVEST. SOC. DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	372.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.092.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	18.500,00
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	5.466.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	22.254.700,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE RIO VERDE DE MT	92.000,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	20.882.380,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	4.324.500,000
PROCURADORIA JURIDICA	2.655.000,00
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL	325.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	6.763.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	8.314.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>157.503.250,00</b>

Art. 9º O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento, utilizando os recursos previstos no § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes/destinação de recursos e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º Se houver excesso de arrecadação, considerando-se, ainda, a tendência do exercício em qualquer das fontes de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e especial até o limite do valor do excesso e a tendência do exercício nos termos do §3º do art. 43 da Lei 4.320/64, além do percentual estabelecido no “*caput*”, evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando o excesso de arrecadação e a tendência do exercício na Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos e as tendências do exercício por fontes/destinação de recursos.

§ 2º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais decorrentes de Superávit Financeiro até o limite do valor registrado no balanço de 2022, além do percentual estabelecido no “*caput*”, conforme o estabelecido no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 10 Dentro do limite previsto no artigo anterior e em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/01 e alterações posteriores, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal suplementar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes/destinação de recursos prevista nesta Lei Orçamentária.

§1º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, ou entre programas no âmbito de cada órgão ou entre unidades orçamentárias, desde que seja obedecida a distribuição por grupo de despesa.

§ 2º Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações, visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I - Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;

II - Insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO**

III - Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde;

IV - Créditos adicionais especiais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

§3º Fica estabelecido como limite para os créditos adicionais referidos no §2º deste artigo o valor da receita orçada na fonte 500.

Art. 11 Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

I - tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II - proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;

III - contratar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, para atender insuficiência de caixa, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos da legislação vigente;

IV - firmar convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para recebimento de recursos financeiros da União ou do Estado, consignados no orçamento ou através de emendas parlamentares ou outras formas de repasse;

V - promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município, podendo ser considerado dispensado ou inexigível o chamamento se a entidade beneficiária estiver nominadas no anexo a esta lei nos casos estabelecidos pela Lei 13.109/2014;

VI - firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, nos termos da lei 4.320/64, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO**

público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

VII - conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19 e nº 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;

VIII - suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2023, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2023, nos termos da resposta à pergunta 2 do Parecer-C nº 00/0024/2002;

IX - registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variações de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de empenhos e de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;

X - conceder anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, entre outros, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, sendo que a renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária foi considerada na estimativa de receita constante desta Lei.

XI - dispensar a restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento e de contribuição e demais instrumentos semelhantes, para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais);

XII - implementar, de acordo com a disponibilidade financeira, o Plano Municipal de Educação Rio Verde de Mato Grosso;

XIII - adequar as dotações orçamentárias dos contratos com vigência em 2023 aos novos programas, projetos e atividades constantes deste orçamento e do Plano Plurianual/2022 a 2025, desde que sejam compatíveis, sem apostilamento.

Art. 12 Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2024 para enviar à Câmara Municipal, cópia



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

Art. 13 Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o exercício de 2024 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

<b>Unidade</b>	<b>Valor Fixado</b>
FUNDEB RIO VERDE DE MATO GROSSO	19.866.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	40.859.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.092.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	25.070,00
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	372.700,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	18.500,00
INST. PREV. SOCIAL MUN. RIO VERDE DE MATO GROSSO	10.600.000,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	92.000,00
<b>Total</b>	<b>73.926.170,00</b>

Art. 14 Consta nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência não superior a 0,50% (Zero Virgula Cinquenta por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme Portaria nº 163 de 04.05.01 da STN.

Art. 16 Fica integrado à Lei do Plano Plurianual – PPA os programas, objetivos, metas, atividades e projetos aprovados nesta lei para o exercício de 2024 de acordo com seus anexos, e fica o Poder Executivo autorizado a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e da Lei do Plano Plurianual de Investimento – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.


Art. 17 O aporte para cobertura do déficit atuarial do regime próprio de previdência social – RPPS, não considerado como contribuição patronal, nos termos do art. 18 da Lei nº101/00, constitui despesa orçamentária destinada, exclusivamente, à cobertura do déficit atuarial do RPPS conforme plano de amortização e de acordo com dotações constantes nos anexos desta lei.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, em 08/01/2024.

  
**RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI**  
Prefeito Municipal



LIDO

APROVADO  
EM

CAMARA MUNICIPAL DE

**RIO VERDE**  
DE MATO GROSSO**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA****1 - IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR**Nome do Vereador: Ildeslane Dimeira dos Reis  
autor da emenda:**2 – ÓRGÃO EXECUTOR, OBJETO E DOTAÇÃO OFERECIDA E VALOR (R\$)**

Órgão executor:	06 – Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde de Mato Grosso 06.010 Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde de Mato Grosso
Objeto a ser realizado:	- Compra de um computador completo com impressora para o ESF Campo Alegre; - Compra de um computador completo com impressora para o ESF Vila Nova; - Compra de um computador completo com impressora para o ESF Nova Rio Verde; - Compra de um computador completo com impressora para o ESF Central; - Compra de um computador completo com impressora para o ESF Jardim dos Estados; - Compra de um computador completo com impressora para o ESF Rural; - Compra de um computador completo com impressora para o ESF Paraíso Cacerense; - Compra de um computador completo com impressora para o ESF Semíramis; - Compra de três aparelhos de ar condicionado de 12000 btus para o ESF Semíramis.
Funcional programática:	10.301.0019.2.059 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	4.4.90.52 Equipamento e material Permanente
Valor oferecido:	R\$ 38.000,00
<b>Dotação Atualizada</b>	<b>R\$ 43.000,00</b>

**3 - OBJETIVO DA AÇÃO PROPOSTA, JUSTIFICATIVAS E METAS**

Objetivo geral: O objetivo Geral é proporcionar melhores condições, na execução dos serviços

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS – Telefone (67) 3292-3506 – camararvms@terra.com.br





LIDO

EM

12 / 12 / 2013

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE

EM

12 / 12 / 2013

# RIO VERDE

DE MATO GROSSO

	ofertados pelos ESFs do município, com a aquisição dos equipamentos mencionados acima.	
Justificativa:	A justificativa para tal aquisição se dá pelo fato de que os ESFs de nossa cidade necessitam dos equipamentos acima mencionados, essenciais para a execução dos serviços ofertados.	
Metas e resultados:	Metas	Resultados Esperados
	Promover a compra de um computador completo com impressora para cada um dos ESFs do município.	Fornecer o equipamento necessário para a realização dos serviços administrativos.
	Promover a compra de Três aparelhos de ar condicionado para o ESF do Semíramis.	Oferecer maior conforto para os servidores e população atendida, neste estabelecimento.
<b>4 - PÚBLICO-ALVO</b>		
Toda a população do município atendida por estes estabelecimentos.		
<b>5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>		
Descrever outras informações complementares para a execução da parceria. Caso seja necessário, inserir anexos.		

Para fazer face ao aumento dos valores das dotações acima fica **reduzida** a dotação abaixo discriminada:

**6 - PARA COBRIR A MODIFICAÇÃO ACIMA SERÁ REDUZIDO DO ÓRGÃO E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA O VALOR (R\$) 38.000,00**

Órgão executor:	01 – Prefeitura Municipal de Reio verde de Mato Grosso 21 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão 21.010 Secretaria Municipal de Administração e Gestão
Objeto a ser realizado:	Redução de dotação para cobrir a despesa com a Informatizar na sua

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camararvms@terra.com.br



LIDO  
EM 19/12/2023

APROVADO  
EM 19/12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE

# RIO VERDE

DE MATO GROSSO

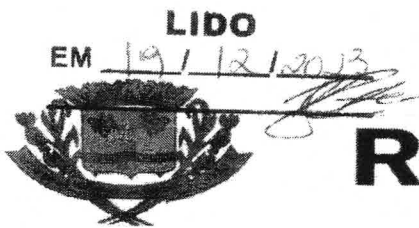
	totalidade a saúde bucal do nosso município.
Funcional programática:	04.122.0023-2.089 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão
Elemento de Despesa	3.3.90-39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor oferecido:	R\$ 38.000,00
<b>Dotação Atualizada</b>	<b>R\$ 1.308.293,94</b>

RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, 19 de dezembro de 2023

ILDESLANE DIMEIRA DOS REIS

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camararvms@terra.com.br



LIDO  
EM 19/12/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE

**RIO VERDE**  
DE MATO GROSSO

<sup>1ª votação</sup>  
APROVADO  
EM 19/12/2013

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR**

Nome do Vereador autor da emenda: EMERSON ALVES FLORES

**2 – ÓRGÃO EXECUTOR, OBJETO E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA O VALOR R\$**

Órgão executor: 01 – Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso  
16 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte  
16.010 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Objeto a ser realizado: Implantação de Campo de Futebol

Funcional programática: 27.812.0005-2.006 manutenção das Atividades de Esporte e Lazer

Elemento de Despesa 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor oferecido: R\$ 62.000,00

Dotação Atualizada R\$ 137.791,46

**3 - OBJETIVO DA AÇÃO PROPOSTA, JUSTIFICATIVAS E METAS**

Objetivo geral: Implantar um campo de futebol no Bairro: Cel. Manoel Mariano.

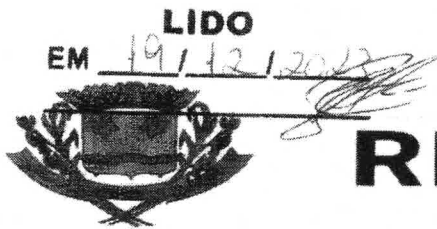
Justificativa: A implantação de um campo de futebol em um bairro carente, onde as crianças não têm acesso a lazer, onde a praça fica distante, poderá alcançar essas crianças e tira-las das ruas e incentivá-las a prática esportiva. Ademais, nossa cidade tem várias escolinhas que poderá auxiliar o Executivo no incentivo dessa modalidade esportiva.

Metas e resultados: A meta é aumentar a prática esportiva do futebol em um bairro carente da cidade, resultando em crianças carentes praticando esporte e tendo lazer.

**4 - PÚBLICO-ALVO**

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camararvms@terra.com.br



LIDO  
EM 19/12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE

**RIO VERDE**  
DE MATO GROSSO

1ª votação  
APROVADO  
EM 19/12/2023

Crianças, jovens e o público em geral, praticantes do esporte na modalidade futebol de campo. Pretende alçar o bairro beneficiado pelo campo e os demais bairros próximos.

#### 5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Essa emenda pretende ser destinada a implantação de um campo de futebol para o Bairro: Cel. Manoel Mariano, valor a ser distribuído na implantação de grama, traves, iluminação, grades e demais complementos que o valor possa alcançar.

Para fazer face ao aumento dos valores das dotações acima fica **reduzida** a dotação abaixo discriminada:

#### 6 – PARA COBRIR A MODIFICAÇÃO ACIMA SERÁ REDUZIDO DO ÓRGÃO E DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA VALOR (R\$) 62.000,00

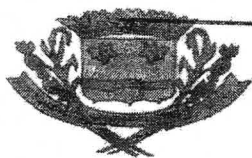
Órgão executor:	01 – Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso 20 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças 20.010 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Objeto a ser realizado:	Redução de dotação para cobrir a despesa com a Implantação de Campo de Futebol
Funcional programática:	04.123.0016-2.088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento
Elemento de Despesa	3.3.90-39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor oferecido:	R\$ 62.000,00
<b>Dotação Atualizada</b>	<b>R\$ 1.111.208,54</b>

RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, 19 de Dezembro de 2023

EMERSON ALVES FLORES

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS – Telefone (67) 3292-3506 – camararvms@terra.com.br

LIDO  
EM / /APROVADO  
EM / /

CÂMARA MUNICIPAL DE

**RIO VERDE**  
DE MATO GROSSO**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA****1 - IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR**Nome do Vereador  
autor da emenda:

Em nome da Casa

**2 - ÓRGÃO EXECUTOR, OBJETO E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA O VALOR  
R\$ 701.706,06**

Órgão executor:

06 – Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde de Mato Grosso  
06.010 Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde de Mato GrossoObjeto a ser  
realizado:

Construção de um ESF no Bairro Jardim Semirames

Funcional  
programática:10.301.0019.1.010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE  
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS ATENÇÃO BÁSICAElemento de  
Despesa

4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor oferecido:

R\$ 701.706,06

**Dotação Atualizada****R\$ 706.706,06****3 - OBJETIVO DA AÇÃO PROPOSTA, JUSTIFICATIVAS E METAS**

Objetivo geral:

Implantar uma unidade de ESF no Bairro Jardim Semirames

Justificativa:

A implantação de uma Unidade de Estratégia de Saúde da Família no Bairro Jardim Semirames se deve à população da região não possuir a assistência básica necessária em local próximo, o que prejudica o atendimento da população desse bairro e região.

Metas e resultados:

A meta é aumentar o atendimento e o acompanhamento das famílias da região mediante atendimento médico preventivo, diminuindo as ocorrências de doenças e da necessidade de atendimento emergencial nos postos de saúde.

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camararvms@terra.com.br

**4 - PÚBLICO-ALVO**

A população do Bairro Jardim Semirames e bairros próximos

Para fazer face ao aumento dos valores das dotações acima fica **reduzida** a dotação abaixo desciminada:

**5 – PARA COBRIR A MODIFICAÇÃO ACIMA SERÁ REDUZIDO DO ÓRGÃO E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA O VALOR (R\$) 701.706,06**

Órgão executor:	01 – Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso 21 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão 21.010 Secretaria Municipal de Administração e Gestão
Objeto a ser realizado:	Redução de dotação para cobrir a despesa com a Construção de um ESF no Bairro Jardim Semirames
Funcional programática:	04.122.0023-2.089 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão
Elemento de Despesa	3.3.90-39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor oferecido:	R\$ 701.706,06
<b>Dotação Atualizada</b>	<b>R\$ 1.361.293,94</b>

**RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, 19 DE DEZEMBRO 2023.**

Carlos da Rocha Pontes  
 Presidente

José Alves Pimenta Neto Monteiro  
 1º Secretário

Amauri Olartechea  
 1º Vice-Presidente

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

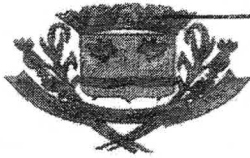
Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camararvms@terra.com.br



LIDO

EM

PROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE

**RIO VERDE**

DE MATO GROSSO

Nivaldo Henrique Pereira de Almeida  
2º Vice-Presidente

Joanes Pimentel Vieira  
2º Secretário

Emerson Alves Flores  
Vereador

Cleismaira Paes de Souza Milleo  
Vereadora

Ildeiane Dimeira dos Reis  
Vereadora

Lidiane Farias de Souza  
Vereadora

Flávio Roberto Alves de Brito  
Vereador

José Odorico de Oliveira Almeida  
Vereador

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camararvms@terra.com.br



LIDO  
EM 19/12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE

**RIO VERDE**  
DE MATO GROSSO

1º voto  
APROVADO  
EM 19/12/2023

## FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR

Nome do Vereador autor da emenda: Lidiane Farias de Souza

### 2 – ÓRGÃO EXECUTOR, OBJETO E DOTAÇÃO OFERECIDA E VALOR (R\$)

Órgão executor: 01 – Prefeitura Municipal de Rio verde de Mato Grosso  
16 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte  
16.010 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Objeto a ser realizado: Termo de Fomento para custeio da Festa de Maio

Funcional programática: 13.392.0013-2.007 Manutenção das Atividades da Cultura

Elemento de Despesa 3.3.90.31 Prem. Culturais/artísticas/Desportivas e Outras

Valor oferecido: R\$ 5.000,00

**Dotação Atualizada** R\$ 10.000,00

Elemento de Despesa 33.90.39 Outros serviços de Terceiro Pessoa jurídica

Valor oferecido: R\$ 8.000,00

**Dotação Atualizada** R\$ 88.000,00

### 3 - OBJETIVO DA AÇÃO PROPOSTA, JUSTIFICATIVAS E METAS

Objetivo geral: Fomentar e apoiar com recursos financeiros, a tradicional Festa de Maio, Festa da Padroeira, em sua manifestação cultural no município.

Justificativa: A Festa de Maio é mais antiga manifestação cultural e religiosa do município. A festa social contempla espaço gastronômico (barracas com variedades de pratos) e programação cultural com apresentação de músicos pratas da casa e regional, para a qual se faz necessário a

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS – Telefone (67) 3292-3506 – camararvms@terra.com.br



LIDO  
EM 19/12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE

**RIO VERDE**

DE MATO GROSSO

1ª votação  
APROVADO  
EM 19/12/2023

	contratação de equipamentos sonoros e de iluminação, estrutura de eventos, cachês, hospedagem, segurança entre outros.
Metas e resultados:	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Contratar Equipes de Segurança para os dias de realização da Festa Social, com quantidade a ser definida.<ol style="list-style-type: none"><li>1.1. Festa com status de segurança. (quantidade a definir)</li></ol></li><li>2. Pagamento de cachê para artistas locais;<ol style="list-style-type: none"><li>2.1 Cachê pago.</li></ol></li></ol>

#### 4 - PÚBLICO-ALVO

A Festa de Maio é uma festa que envolve muito a comunidade rio-verdense, inclusive os moradores de sítios e fazendas. Assim seu público alvo são todas as pessoas em todas as faixas etárias, que encontram na festa um espaço de convivência, encontros e reencontros. EM média mais de 2.000 pessoas frequentam o espaço durante os dias da festa.

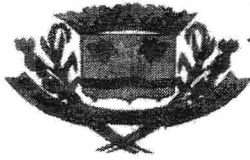
#### 5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Descrever outras informações complementares para a execução da parceria. Caso seja necessário, inserir anexos.

Para fazer face ao aumento dos valores das dotações acima fica **reduzida** a dotação abaixo discriminada:

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camararvms@terra.com.br



LIDO  
EM 19/12/2023

APROVADO <sup>10</sup> = votação  
EM 19/12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE

**RIO VERDE**  
DE MATO GROSSO

**6 – PARA COBRIR A MODIFICAÇÃO ACIMA SERÁ REDUZIDO DO ÓRGÃO E DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA VALOR (R\$) 13.000,00**

Órgão executor:	01 – Prefeitura Municipal de Rio verde de Mato Grosso 20 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças 20.010 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Objeto a ser realizado:	Redução de dotação para cobrir a despesa para Fomentar e apoiar com recursos financeiros, a tradicional Festa de Maio, Festa da Padroeira, em sua manifestação cultural no município
Funcional programática:	04.123.0016-2.088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento
Elemento de Despesa	3.3.90-39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor oferecido:	R\$ 13.000,00
<b>Dotação Atualizada</b>	<b>R\$ 1.173.208,54</b>

**RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LIDIANE FARIAS DE SOUZA

VEREADOR(A)

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS – Telefone (67) 3292-3506 – camararvms@terra.com.br



## FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR

Nome do Vereador autor da emenda: Ildeslane Dimeira dos Reis

### 2 – ÓRGÃO EXECUTOR, OBJETO E DOTAÇÃO OFERECIDA E VALOR (R\$)

Órgão executor:	07 Fundo Municipal de Assistência Social 07.020 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto a ser realizado:	Comprar os seguintes materiais: 40- Pares de botina, 01- Uniforme completo de time de futebol, 01- Fogão industrial quatro bocas com forno, 01- Impressora multifuncional laser jat preto e branco. Matérias esportivos: bolas de futsal, bola de vôlei, uma rede de vôlei. Utensílios para cozinha.
Funcional programática:	08.243.0020-2.097 Manutenção do Projeto Instituto Mirim
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 Material de Uso e Consumo (botinas e uniforme)
Dotação oferecida:	R\$ 7.000,00
<b>Dotação Atualizada</b>	R\$ 207.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 Equipamento e material Permanente (Fogão e impressora)
Dotação oferecida:	R\$ 8.000,00
<b>Dotação Atualizada</b>	R\$ 8.000,00

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camararvms@terra.com.br

LIDO  
EM 14 / 12 / 2012APROVADO  
EM 14 / 12 / 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE

**RIO VERDE**  
DE MATO GROSSO**3 - OBJETIVO DA AÇÃO PROPOSTA, JUSTIFICATIVAS E METAS**

Objetivo geral:	O objetivo Geral é proporcionar melhores condições, na execução dos serviços ofertados pelo Instituto Mirim, com a aquisição dos equipamentos mencionados acima.	
Justificativa:	A justificativa para tal aquisição se dá pelo fato de que o Instituto Mirim, não possui alguns equipamentos essenciais para a execução dos serviços, quanto outros estão em más condições de uso, necessitando serem substituídos.	
Metas e resultados:	<b>Metas</b>	<b>Resultados Esperados</b>
	Comprar 40- pares de botina	Proporcionar as crianças e adolescentes que praticam a atividade da dança regional, o calçado apropriado para a atividade.
	Comprar 01 - Uniforme completo de time de futebol.	Proporcionar as crianças e adolescentes que praticam a atividade esportiva do futebol, o uniforme adequado.
	Comprar 01- fogão industrial quatro bocas com forno e utensílios para cozinha.	Fornecer os equipamentos em boas condições de uso, a serem utilizados para preparar a alimentação das crianças e adolescentes do Projeto.
	Comprar 01- impressora.	Fornecer o equipamento necessário para a realização dos serviços administrativos.
Comprar materiais esportivos: bolas de futsal, bola de vôlei, uma rede de vôlei.	Proporcionar as crianças e adolescentes que praticam a atividade esportiva do futebol e vôlei os materiais necessários.	

**4 - PÚBLICO-ALVO**

Todas as crianças e adolescentes que frequentam o Instituto Mirim.

**5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**Descrever outras informações complementares para a execução da parceria.  
Caso seja necessário, inserir anexos.

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camararvms@terra.com.br





LIDO  
EM 12/12/2023

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE

# RIO VERDE

DE MATO GROSSO


Para fazer face ao aumento dos valores das dotações acima fica **reduzida** a dotação abaixo discriminada:

## 6 – PARA COBRIR A MODIFICAÇÃO ACIMA SERÁ REDUZIDO DO ÓRGÃO E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA O VALOR (R\$) xxxxxxxxxxx

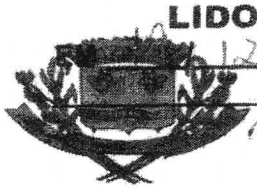
Órgão executor:	01 – Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso 21 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão 21.010 Secretaria Municipal de Administração e Gestão
Objeto a ser realizado:	Redução de dotação para cobrir a despesa com o objetivo de proporcionar melhores condições, na execução dos serviços ofertados pelo Instituto Mirim, com a aquisição dos equipamentos mencionados acima.
Funcional programática:	04.122.0023-2.089 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão
Elemento de Despesa	3.3.90-39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor oferecido:	R\$ 15.000,00
<b>Dotação Atualizada</b>	<b>R\$ 1.346.293,94</b>

RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, 19 de dezembro de 2023

ILDESLANE DIMEIRA DOS REIS

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS – Telefone (67) 3292-3506 – camararvms@terra.com.br

**LIDO**

12/12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE

EM

1ª votação  
**APROVADO**

19/12/2023

**RIO VERDE**  
DE MATO GROSSO**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA****1 - IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR**

Nome do Vereador autor da emenda: LIDIANE FARIAS DE SOUZA

**2 – ÓRGÃO EXECUTOR, OBJETO E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA O VALOR R\$ 50.791,46**Órgão executor: 01 – Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso  
16 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte  
16.010 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Objeto a ser realizado: Aquisição e instalação de Playground na Praça Irene Striquer

Funcional programática: 27.812.0005-2.006 manutenção das Atividades de Esporte e Lazer

Elemento de Despesa 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor oferecido: R\$ 50.791,46

**Dotação Atualizada R\$ 75.791,46****3 - OBJETIVO DA AÇÃO PROPOSTA, JUSTIFICATIVAS E METAS**

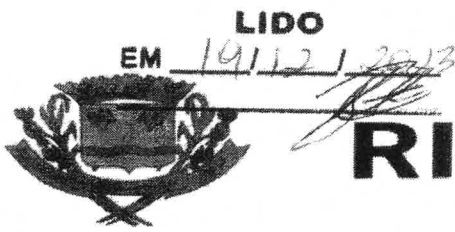
Objetivo geral: Revitalizar o espaço de lazer e recreação infantil instalado na Praça Irene Striquer

Justificativa: A Praça Irene Striquer contém em sua estrutura um Parquinho Infantil que se encontra em péssimas condições de conservação, se fazendo necessário a substituição de grande parte dos brinquedos. O que se pretende é adquirir e instalar um playground de madeira plástica que traz em si o conceito de segurança, durabilidade e sustentabilidade, devidamente certificado pela ABNT, que ofereça segurança às crianças que têm utilizado o parque da referida praça, mesmo estando inapropriado para uso.

Um parque infantil influencia na qualidade de vida das famílias e oferece um suporte positivo para manutenção da saúde das crianças e a tranquilidade dos pais.

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camararvms@terra.com.br



LIDO  
EM 19/12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE

**RIO VERDE**  
DE MATO GROSSO

1ª votação  
APROVADO

EM 19/12/2023

Metas e resultados:	1. Adquirir e instalar um Playground composto de diversos brinquedos para crianças de 3 a 12 anos no primeiro semestre de 2024. 1.1 Playground instalado.
---------------------	--

#### 4 - PÚBLICO-ALVO

Famílias rio-verdenses com crianças na faixa etária entre 3 e 12 anos, as quais serão as beneficiárias diretas do parque. Estima-se que o parque beneficiará uma média de 400 beneficiários diretos e 200 indiretos (famílias) por mês.

#### 5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Descrever outras informações complementares para a execução da parceria. Caso seja necessário, inserir anexos.

Para fazer face ao aumento dos valores das dotações acima fica **reduzida** a dotação abaixo discriminada:

#### 6 – PARA COBRIR A MODIFICAÇÃO ACIMA SERÁ REDUZIDO DO ÓRGÃO E DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA VALOR (R\$) 50.791,46

Órgão executor:	01 – Prefeitura Municipal de Rio verde de Mato Grosso 20 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças 20.010 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Objeto a ser realizado:	Redução de dotação para cobrir a despesa com a Aquisição e instalação de Playground na Praça Irene Striquer
Funcional programática:	04.123.0016-2.088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento
Elemento de Despesa	3.3.90-39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor oferecido:	R\$ 50.791,46
<b>Dotação Atualizada</b>	<b>R\$ 1.199.208,54</b>

**RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

  
LIDIANE FARIAS DE SOUZA

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS – Telefone (67) 3292-3506 – camararvms@terra.com.br



LIDO EM 14/12/2013 APROVADO EM 14/12/2013  
CÂMARA MUNICIPAL DE

# RIO VERDE

DE MATO GROSSO

## FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR

Nome do Vereador autor da emenda: ILDESLANE DIMEIRA DOS REIS

### 2 – ÓRGÃO EXECUTOR, OBJETO E DOTAÇÃO OFERECIDA E VALOR (R\$)

Órgão executor: 06 – Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde de Mato Grosso  
06.010 Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde de Mato Grosso

Objeto a ser realizado: Promover melhorias no prédio onde está localizado o SAMU, priorizando a calçada de acesso à garagem da ambulância.

Funcional programática: 10.302.0019.2.061 - Manutenção do SAMU

Elemento de Despesa 4.4.90.51 Obras e Instalações

Valor oferecido: R\$ 9.000,00

Dotação Atualizada R\$ 14.000,00

### 3 - OBJETIVO DA AÇÃO PROPOSTA, JUSTIFICATIVAS E METAS

Objetivo geral: O objetivo Geral é proporcionar melhorias no prédio do SAMU, principalmente da calçada que dá acesso à garagem da ambulância, dentre outros reparos que se fizerem necessários.

Justificativa: A justificativa para tal proposição se dá pelo fato de que o prédio do SAMU requer alguns reparos, objetivando promover melhores condições de trabalho para os servidores deste estabelecimento, e assim os mesmos, promover com êxito a execução dos serviços ofertados.

Metas e resultados:	Metas	Resultados Esperados
	Proporcionar melhorias no prédio do SAMU, principalmente da calçada que dá acesso à garagem da ambulância.	Promover melhores condições de trabalho para os servidores deste estabelecimento.

### 4 - PÚBLICO-ALVO

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS – Telefone (67) 3292-3506 – camararvms@terra.com.br



LIDO  
EM 14 / 12 / 2023

APROVADO  
EM 14 / 12 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**RIO VERDE**  
DE MATO GROSSO

Toda a população do município atendida por este estabelecimento.

**5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Descrever outras informações complementares para a execução da parceria. Caso seja necessário, inserir anexos.

Para fazer face ao aumento dos valores das dotações acima fica reduzida a dotação abaixo discriminada:

**6 – PARA COBRIR A MODIFICAÇÃO ACIMA SERÁ REDUZIDO DO ÓRGÃO E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA O VALOR (R\$) 9.000,00**

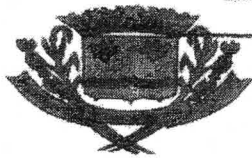
Órgão executor:	01 – Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso 21 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão 21.010 Secretaria Municipal de Administração e Gestão
Objeto a ser realizado:	Redução de dotação para cobrir a despesa com a Informatizar na sua totalidade a saúde bucal do nosso município.
Funcional programática:	04.122.0023-2.089 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão
Elemento de Despesa	3.3.90-39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor oferecido:	R\$ 9.000,00
<b>Dotação Atualizada</b>	<b>R\$ 1.307.393,94</b>

RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, 19 de dezembro de 2023

  
ILDESLANE DIMEIRA DOS REIS

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS – Telefone (67) 3292-3506 – camararvms@terra.com.br

EM 14 / 12 / 2013

LIDO

PROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE

**RIO VERDE**  
DE MATO GROSSO**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA****1 - IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR**Nome do Vereador JOSE ODORICO OLIVEIRA ALMEIDA  
autor da emenda:**2 - ÓRGÃO EXECUTOR, OBJETO E DOTAÇÃO OFERECIDA E VALOR (R\$)**Órgão executor: 06 – Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde de Mato Grosso  
06.010 Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde de Mato GrossoObjeto a ser realizado: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA PARA SAÚDE BUCAL DOS ESFs.

Funcional programática: 10.301.0019.2.056 - Manutenção Saúde Bucal

Elemento de Despesa 4.4.90.52 Equipamento e material Permanente

Valor oferecido: R\$ 63.791,46

Dotação Atualizada R\$ 68.791,46

Justificativa de escolha da entidade: AUSÊNCIA DESTES EQUIPAMENTOS  
PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.**3 - OBJETIVO DA AÇÃO PROPOSTA, JUSTIFICATIVAS E METAS**

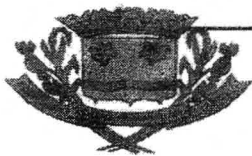
Objetivo geral: Informatizar na sua totalidade a saúde bucal do nosso município.

Justificativa: Não existem equipamentos e computadores em todos os  
consultórios odontológicos dos Esfs, por isso faz-se necessário a  
aquisição destes.Metas e resultados: Informatizar na sua totalidade o setor da saúde bucal do nosso  
município melhorando os resultados e dando celeridade nos  
atendimentos.**4 - PÚBLICO-ALVO**

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camararvms@terra.com.br





LIDO  
EM 14/11/2023

PROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE

# RIO VERDE

DE MATO GROSSO

A população.


## 5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Descrever outras informações complementares para a execução da parceria. Caso seja necessário, inserir anexos.

### 5 – PARA COBRIR A MODIFICAÇÃO ACIMA SERÁ REDUZIDO DO ÓRGÃO E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA O VALOR (R\$) 63.791,46

Órgão executor:	01 – Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso 21 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão 21.010 Secretaria Municipal de Administração e Gestão
Objeto a ser realizado:	Redução de dotação para cobrir a despesa com a Informatizar na sua totalidade a saúde bucal do nosso município.
Funcional programática:	04.122.0023-2.089 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão
Elemento de Despesa	3.3.90-39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor oferecido:	R\$ 63.791,46
Dotação Atualizada	R\$ 1.243.602,48

RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS,

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ODORICO DE OLIVEIRA ALMEIDA  
VEREADOR

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camararvms@terra.com.br



LIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

EM

APROVADO

**RIO VERDE**  
DE MATO GROSSO**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA****1 - IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR**

Nome do Vereador autor da emenda: CARLOS DA ROCHA PONTES, AMAURI OLARTECHEA, NIVALDO HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA, JOSÉ ALVES PIMENTA NETO MONTEIRO, JOANES PIMENTEL, CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLEO e FLÁVIO ROBERTO ALVES DE BRITO.

**2 - ÓRGÃO EXECUTOR, OBJETO E DOTAÇÃO OFERECIDA E VALOR (R\$)**

Órgão executor: 06- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
06.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

Objeto a ser realizado: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEICULOS, TIPO: SUV, 7 LUGARES - BANCO DE COURO.

Funcional Programática: 10.301.019-2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes

Valor oferecido: R\$ 446.540,22

**Dotação Atualizada: R\$ 451.540,22**

**3 - OBJETIVO DA AÇÃO PROPOSTA, JUSTIFICATIVAS E METAS  
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Objetivo Geral:

Justificativa:

Metas e resultados:

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camararvms@terra.com.br



LIDO

APROVADO

EM

16 / 12 / 2011 - CAMARA MUNICIPAL DE

**RIO VERDE**

DE MATO GROSSO

**4 - OBJETIVO DA AÇÃO PROPOSTA, JUSTIFICATIVAS E METAS**

Objetivo geral:	Atender os beneficiários do SUS por intermédio da Secretaria de Saúde que necessitam de remoção para tratamento de saúde em outros municípios.
Justificativa:	A aquisição de 03 (três) veículos de 07 (sete) lugares reforça o trabalho de renovação e atualização da frota da rede municipal de saúde de Rio Verde de Mato Grosso.
Metas e resultados:	Melhorar o atendimento à população beneficiária do SUS com um melhor transporte, comodidade, conforto e segurança para todos os usuários.

**5 - PÚBLICO-ALVO**

Todos aqueles que necessitam de atendimentos pelo SUS que realizam hemodiálise, quimioterapia, radioterapia, pacientes autistas, dentre outros que necessitam de remoção para tratamento em outros municípios. Tendo em vista, o número passar de 60 pacientes por mês, e os veículos da frota municipal estarem atualmente desgastados.

**6 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Descrever outras informações complementares para a execução da parceria. Caso seja necessário, inserir anexos.

Para fazer face ao aumento dos valores das dotações acima fica **reduzida** a dotação abaixo discriminada:

**7 - PARA COBRIR A MODIFICAÇÃO ACIMA SERÁ REDUZIDO DO ÓRGÃO E DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA VALOR (R\$) 451.540,22**

Órgão executor:	01 – Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso 21 – Secretaria de Administração e Gestão 21.010 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão
-----------------	---

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camararvms@terra.com.br



Objeto a ser realizado:	Redução de dotação para cobrir a despesa com a aquisição de 03 (três) veículos de 07 (sete) lugares reforça o trabalho de renovação e atualização da frota da rede municipal de saúde de Rio Verde de Mato Grosso.
Funcional programática:	04.122.0023-2.089 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão
Elemento de Despesa	3.3.90-39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor oferecido:	R\$ 451.540,22
<b>Dotação Atualizada</b>	<b>R\$ 792.062,26</b>

**RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, 19 de dezembro 2023**

CARLOS DA ROCHA PONTES

JOANES PIMENTEL

AMAURO OLARTECHEA

CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA  
MILLO

NIVALDO HENRIQUE PEREIRA  
DE ALMEIDA

FLAVIO ROBERTO ALVES DE  
BRITO.

JOSÉ ALVES PIMENTA NETO  
MONTEIRO

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - [camararvms@terra.com.br](mailto:camararvms@terra.com.br)

**LEIS****LEI Nº 1.400 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.400 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

*"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Verde de Mato Grosso MS), para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".*

**O Prefeito do Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Verde de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Rio Verde de Mato Grosso, para o exercício de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 157.503.250,00 importando o Orçamento Fiscal em R\$ 98.380.280,00 e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 59.127.970,00.

Art. 3º A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único: Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado a criação, remanejamento e alteração das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4º A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO

RECEITA	VALOR EM R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.395.880,00
Contribuições	7.747.000,00
Receita Patrimonial	3.090.270,00
Receita de Serviços	1.000,00
Transferências Correntes	133.445.600,00
Outras Receitas Correntes	143.000,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	-15.017.000,00
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>149.805.750,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
Operações de Crédito	1.000.000,00
Alienação de Bens	77.500,00
Transferências de Capital	1.700.000,00
<b>TOTAL RECEITAS CAPITAL</b>	<b>2.777.500,00</b>
<b>RECEITAS CORRENTES- INTRA OFSS</b>	
Contribuições - Intra OFSS	4.920.000,00
<b>TOTAL RECEITA INTRA</b>	<b>4.920.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>157.503.250,00</b>

Parágrafo único: Durante o exercício financeiro de 2024 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 5º O Orçamento para o exercício de 2024, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 6º Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	6.996.000,00
GABINETE DO PREFEITO	3.795.500,00
NST. PREV. SOCIAL MUN. RIO VERDE DE MATO GROSSO	10.600.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	25.070,00
FUNDEB RIO VERDE DE MATO GROSSO	19.866.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	40.859.400,00
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE RIO VERDE DE MT	1.300.000,00
FUNDO MUN. INVEST. SOC. DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	372.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.092.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	18.500,00
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	5.466.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	22.254.700,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE RIO VERDE DE MT	92.000,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	20.882.380,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	4.324.500,000
PROCURADORIA JURIDICA	2.655.000,00
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL	325.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	6.763.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	8.314.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>157.503.250,00</b>

Art. 9º O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento, utilizando os recursos previstos no § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes/destinação de recursos e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Se houver excesso de arrecadação, considerando-se, ainda, a tendência do exercício em qualquer das fontes de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e especial até o limite do valor do excesso e a tendência do exercício nos termos do §3º do art. 43 da Lei 4.320/64, além do percentual estabelecido no "caput", evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando o excesso de arrecadação e a tendência do exercício na Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos e as tendências do exercício por fontes/destinação de recursos.

§ 2º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais decorrentes de Superávit Financeiro até o limite do valor registrado no balanço de 2022, além do percentual estabelecido no "caput", conforme o estabelecido no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 10 Dentro do limite previsto no artigo anterior e em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/01 e alterações posteriores, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal suplementar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes/destinação de recursos prevista nesta Lei Orçamentária.

§1º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, ou entre programas no âmbito de cada órgão ou entre unidades orçamentárias, desde que seja obedecida a distribuição por grupo de despesa.

§ 2º Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações, visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I - Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;

II - Insuficiência de dotação no grupo de despesas 1 - Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO**

III - Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde;

IV - Créditos adicionais especiais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

§3º Fica estabelecido como limite para os créditos adicionais referidos no §2º deste artigo o valor da receita orçada na fonte 500.

Art. 11 Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

I - tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II - proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;

III - contratar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, para atender insuficiência de caixa, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos da legislação vigente;

IV - firmar convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para recebimento de recursos financeiros da União ou do Estado, consignados no orçamento ou através de emendas parlamentares ou outras formas de repasse;

V - promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município, podendo ser considerado dispensado ou inexigível o chamamento se a entidade beneficiária estiver nominadas no anexo a esta lei nos casos estabelecidos pela Lei 13.109/2014;

VI - firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, nos termos da lei 4.320/64, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO

público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

VII - conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19 e nº 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;

VIII - suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2023, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2023, nos termos da resposta à pergunta 2 do Parecer-C nº 00/0024/2002;

IX - registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variações de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de empenhos e de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;

X - conceder anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, entre outros, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, sendo que a renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária foi considerada na estimativa de receita constante desta Lei.

XI - dispensar a restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento e de contribuição e demais instrumentos semelhantes, para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais);

XII - implementar, de acordo com a disponibilidade financeira, o Plano Municipal de Educação Rio Verde de Mato Grosso;

XIII - adequar as dotações orçamentárias dos contratos com vigência em 2023 aos novos programas, projetos e atividades constantes deste orçamento e do Plano Plurianual/2022 a 2025, desde que sejam compatíveis, sem apostilamento.

Art. 12 Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2024 para enviar à Câmara Municipal, cópia



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO

completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

Art. 13 Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o exercício de 2024 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

Unidade	Valor Fixado
FUNDEB RIO VERDE DE MATO GROSSO	19.866.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	40.859.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.092.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	25.070,00
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	372.700,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	18.500,00
INST. PREV. SOCIAL MUN. RIO VERDE DE MATO GROSSO	10.600.000,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	92.000,00
<b>Total</b>	<b>73.926.170,00</b>

Art. 14 Consta nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência não superior a 0,50% (Zero Virgula Cinquenta por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme Portaria nº 163 de 04.05.01 da STN.

Art. 16 Fica integrado à Lei do Plano Plurianual – PPA os programas, objetivos, metas, atividades e projetos aprovados nesta lei para o exercício de 2024 de acordo com seus anexos, e fica o Poder Executivo autorizado a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e da Lei do Plano Plurianual de Investimento – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 17 O aporte para cobertura do déficit atuarial do regime próprio de previdência social – RPPS, não considerado como contribuição patronal, nos termos do art. 18 da Lei nº101/00, constitui despesa orçamentária destinada, exclusivamente, à cobertura do déficit atuarial do RPPS conforme plano de amortização e de acordo com dotações constantes nos anexos desta lei.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS em 08/01/2024.

**RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI**  
Prefeito Municipal





FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR</b>	
Nome do Vereador autor da emenda:	EMERSON ALVES FLORES
<b>2 – ÓRGÃO EXECUTOR, OBJETO E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA O VALOR R\$</b>	
Órgão executor:	01 – Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso 16 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte 16.010 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
Objeto a ser realizado:	Implantação de Campo de Futebol
Funcional programática:	27.812.0005-2.006 manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
Elemento de Despesa	4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor oferecido:	R\$ 62.000,00
<b>Dotação Atualizada</b>	<b>R\$ 137.791,46</b>
<b>3 - OBJETIVO DA AÇÃO PROPOSTA, JUSTIFICATIVAS E METAS</b>	
Objetivo geral:	Implantar um campo de futebol no Bairro: Cel. Manoel Mariano.
Justificativa:	A implantação de um campo de futebol em um bairro carente, onde as crianças não têm acesso a lazer, onde a praça fica distante, poderá alcançar essas crianças e tira-las das ruas e incentivá-las a prática esportiva. Ademais, nossa cidade tem várias escolinhas que poderá auxiliar o Executivo no incentivo dessa modalidade esportiva.
Metas e resultados:	A meta é aumentar a prática esportiva do futebol em um bairro carente da cidade, resultando em crianças carentes praticando esporte e tendo lazer.
<b>4 - PÚBLICO-ALVO</b>	

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS – Telefone (67) 3292-3506 – camararvms@terra.com.br



Crianças, jovens e o público em geral, praticantes do esporte na modalidade futebol de campo. Pretende alçar o bairro beneficiado pelo campo e os demais bairros próximos.

### 5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Essa emenda pretende ser destinada a implantação de um campo de futebol para o Bairro: Cel. Manoel Mariano, valor a ser distribuído na implantação de grama, traves, iluminação, grades e demais complementos que o valor possa alcançar.

Para fazer face ao aumento dos valores das dotações acima fica reduzida a dotação abaixo discriminada:

### 6 - PARA COBRIR A MODIFICAÇÃO ACIMA SERÁ REDUZIDO DO ÓRGÃO E DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA VALOR (R\$) 62.000,00

Órgão executor:	01 – Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso 20 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças 20.010 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Objeto a ser realizado:	Redução de dotação para cobrir a despesa com a Implantação de Campo de Futebol
Funcional programática:	04.123.0016-2.088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento
Elemento de Despesa	3.3.90-39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor oferecido:	R\$ 62.000,00
Dotação Atualizada	R\$ 1.111.208,54

RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, 19 de Dezembro de 2023

  
EMERSON ALVES FLORES

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camararv.ms@terra.com.br



### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR

Nome do Vereador autor da emenda: \_\_\_\_\_ Em nome da Casa \_\_\_\_\_

#### 2 - ÓRGÃO EXECUTOR, OBJETO E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA O VALOR R\$ 701.706,06

Órgão executor:	06 – Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde de Mato Grosso 06.010 Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde de Mato Grosso
Objeto a ser realizado:	Construção de um ESF no Bairro Jardim Semirames
Funcional programática:	10.301.0019.1.010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa	4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor oferecido:	R\$ 701.706,06
<b>Dotação Atualizada</b>	<b>R\$ 706.706,06</b>

#### 3 - OBJETIVO DA AÇÃO PROPOSTA, JUSTIFICATIVAS E METAS

Objetivo geral:	Implantar uma unidade de ESF no Bairro Jardim Semirames
Justificativa:	A implantação de uma Unidade de Estratégia de Saúde da Família no Bairro Jardim Semirames se deve à população da região não possuir a assistência básica necessária em local próximo, o que prejudica o atendimento da população desse bairro e região.
Metas e resultados:	A meta é aumentar o atendimento e o acompanhamento das famílias da região mediante atendimento médico preventivo, diminuindo as ocorrências de doenças e da necessidade de atendimento emergencial nos postos de saúde.

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camararvms@terra.com.br



### 4 - PÚBLICO-ALVO

A população do Bairro Jardim Semirames e bairros próximos

Para fazer face ao aumento dos valores das dotações acima fica reduzida a dotação abaixo discriminada:

### 5 – PARA COBRIR A MODIFICAÇÃO ACIMA SERÁ REDUZIDO DO ÓRGÃO E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA O VALOR (R\$) 701.706,06

Órgão executor:	01 – Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso 21 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão 21.010 Secretaria Municipal de Administração e Gestão
Objeto a ser realizado:	Redução de dotação para cobrir a despesa com a Construção de um ESF no Bairro Jardim Semirames
Funcional programática:	04.122.0023-2.089 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão
Elemento de Despesa	3.3.90-39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor oferecido:	R\$ 701.706,06
Dotação Atualizada	R\$ 1.361.293,94

RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, 19 DE DEZEMBRO 2013.

Carlos da Rocha Pontes

Presidente

José Alves Pimenta Neto Monteiro

1º Secretário

Amauri Olartechea

1º Vice-Presidente

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camarari.ms@terra.com.br



Nivaldo Henrique Pereira de Almeida  
2º Vice-Presidente

Joanes Pimentel Vieira  
2º Secretário

Emerson Alves Flores  
Vereador

Cleismaira Paes de Souza Milleo  
Vereadora

Ilideslane Dimeira dos Reis  
Vereadora

Lidiane Farias de Souza  
Vereadora

Flávio Roberto Alves de Brito  
Vereador

José Odorico de Oliveira Almeida  
Vereador



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR</b>	
Nome do Vereador autor da emenda:	Ildeslane Dimeira dos Reis
<b>2 – ÓRGÃO EXECUTOR, OBJETO E DOTAÇÃO OFERECIDA E VALOR (R\$)</b>	
Órgão executor:	06 – Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde de Mato Grosso 06.010 Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde de Mato Grosso
Objeto a ser realizado:	- Compra de um computador completo com impressora para o ESF Campo Alegre; - Compra de um computador completo com impressora para o ESF Vila Nova; - Compra de um computador completo com impressora para o ESF Nova Rio Verde; - Compra de um computador completo com impressora para o ESF Central; - Compra de um computador completo com impressora para o ESF Jardim dos Estados; - Compra de um computador completo com impressora para o ESF Rural; - Compra de um computador completo com impressora para o ESF Paraíso Cacerense; - Compra de um computador completo com impressora para o ESF Semiramis; - Compra de três aparelhos de ar condicionado de 12000 btus para o ESF Semiramis.
Funcional programática:	10.301.0019.2.059 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa	4.4.90.52 Equipamento e material Permanente
Valor oferecido:	R\$ 38.000,00
<b>Dotação Atualizada</b>	<b>R\$ 43.000,00</b>
<b>3 - OBJETIVO DA AÇÃO PROPOSTA, JUSTIFICATIVAS E METAS</b>	
Objetivo geral:	O objetivo Geral é proporcionar melhores condições, na execução dos serviços

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camara1vms@terra.com.br





	ofertados pelos ESFs do município, com a aquisição dos equipamentos mencionados acima.	
Justificativa:	A justificativa para tal aquisição se dá pelo fato de que os ESFs de nossa cidade necessitam dos equipamentos acima mencionados, essenciais para a execução dos serviços ofertados.	
Metas e resultados:	Metas	Resultados Esperados
	Promover a compra de um computador completo com impressora para cada um dos ESFs do município.	Fornecer o equipamento necessário para a realização dos serviços administrativos.
	Promover a compra de Três aparelhos de ar condicionado para o ESF do Semiramis.	Oferecer maior conforto para os servidores e população atendida, neste estabelecimento.
<b>4 - PÚBLICO-ALVO</b>		
Toda a população do município atendida por estes estabelecimentos.		
<b>5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>		
Descrever outras informações complementares para a execução da parceria. Caso seja necessário, inserir anexos.		

Para fazer face ao aumento dos valores das dotações acima fica **reduzida** a dotação abaixo discriminada:

**6 – PARA COBRIR A MODIFICAÇÃO ACIMA SERÁ REDUZIDO DO ÓRGÃO E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA O VALOR (R\$) 38.000,00**

Órgão executor:	01 – Prefeitura Municipal de Rio verde de Mato Grosso 21 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão 21.010 Secretaria Municipal de Administração e Gestão
Objeto a ser realizado:	Redução de dotação para cobrir a despesa com a Informatizar na sua

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS – Telefone (67) 3292-3506 – camararvms@terra.com.br



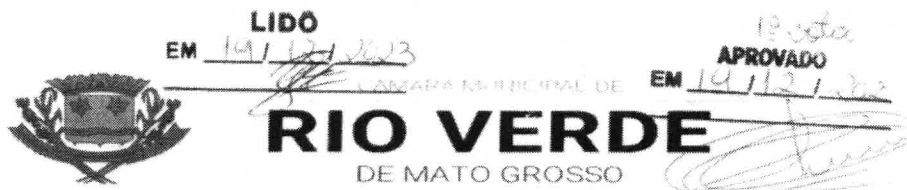
	totalidade a saúde bucal do nosso município.
Funcional programática:	04.122.0023-2.089 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão
Elemento de Despesa	3.3.90-39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor oferecido:	R\$ 38.000,00
<b>Dotação Atualizada</b>	<b>R\$ 1.308.293,94</b>

RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, 19 de dezembro de 2023

ILDESLANE DIMEIRA DOS REIS

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camararvnms@terra.com.br



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR</b>	
Nome do Vereador autor da emenda:	Lidiane Farias de Souza
<b>2 – ÓRGÃO EXECUTOR, OBJETO E DOTAÇÃO OFERECIDA E VALOR (R\$)</b>	
Órgão executor:	01 – Prefeitura Municipal de Rio verde de Mato Grosso 16 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte 16.010 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
Objeto a ser realizado:	Termo de Fomento para custeio da Festa de Maio
Funcional programática:	13.392.0013-2.007 Manutenção das Atividades da Cultura
Elemento de Despesa	3.3.90.31 Prem. Culturais/artísticas/Desportivas e Outras
Valor oferecido:	R\$ 5.000,00
<b>Dotação Atualizada</b>	R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa	33.90.39 Outros serviços de Terceiro Pessoa jurídica
Valor oferecido:	R\$ 8.000,00
<b>Dotação Atualizada</b>	R\$ 88.000,00
<b>3 - OBJETIVO DA AÇÃO PROPOSTA, JUSTIFICATIVAS E METAS</b>	
Objetivo geral:	Fomentar e apoiar com recursos financeiros, a tradicional Festa de Maio, Festa da Padroeira, em sua manifestação cultural no município.
Justificativa:	A Festa de Maio é mais antiga manifestação cultural e religiosa do município. A festa social contempla espaço gastronômico (barracas com variedades de pratos) e programação cultural com apresentação de músicos pratas da casa e regional, para a qual se faz necessário a

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camararvms@terra.com.br



	contratação de equipamentos sonoros e de iluminação, estrutura de eventos, cachês, hospedagem, segurança entre outros.
Metas e resultados:	<p>1. Contratar Equipes de Segurança para os dias de realização da Festa Social, com quantidade a ser definida.</p> <p>1.1. Festa com status de segurança. (quantidade a definir)</p> <p>2. Pagamento de cachê para artistas locais;</p> <p>2.1 Cachê pago.</p>
<b>4 - PÚBLICO-ALVO</b>	
A Festa de Maio é uma festa que envolve muito a comunidade rio-verdense, inclusive os moradores de sítios e fazendas. Assim seu público alvo são todas homens e mulheres em todas as faixas etárias, que encontram na festa um espaço convivência, encontros e reencontros. EM média mais de 2.000 pessoas frequentam o espaço durante os dias da festa.	
<b>5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
Descrever outras informações complementares para a execução da parceria. Caso seja necessário, inserir anexos.	

Para fazer face ao aumento dos valores das dotações acima fica **reduzida** a dotação abaixo discriminada:

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camararvms@terra.com.br



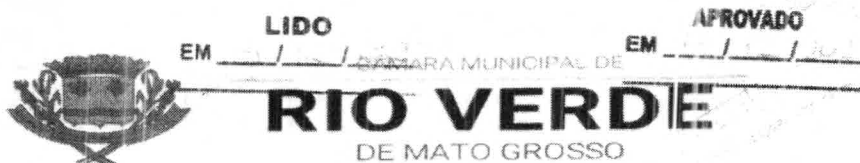
**6 – PARA COBRIR A MODIFICAÇÃO ACIMA SERÁ REDUZIDO DO ÓRGÃO E DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA VALOR (R\$) 13.000,00**

Órgão executor:	01 – Prefeitura Municipal de Rio verde de Mato Grosso 20 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças 20.010 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Objeto a ser realizado:	Redução de dotação para cobrir a despesa para Fomentar e apoiar com recursos financeiros, a tradicional Festa de Maio, Festa da Padroeira, em sua manifestação cultural no município
Funcional programática:	04.123.0016-2.088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento
Elemento de Despesa	3.3.90-39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor oferecido:	R\$ 13.000,00
<b>Dotação Atualizada</b>	<b>R\$ 1.173.208,54</b>

RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

LIDIANE FARIAS DE SOUZA

VEREADOR(A)



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR</b>	
Nome do Vereador autor da emenda:	Ildeslane Dimeira dos Reis
<b>2 – ÓRGÃO EXECUTOR, OBJETO E DOTAÇÃO OFERECIDA E VALOR (R\$)</b>	
Órgão executor:	07 Fundo Municipal de Assistência Social 07.020 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto a ser realizado:	Comprar os seguintes materiais: 40- Pares de botina, 01- Uniforme completo de time de futebol, 01- Fogão industrial quatro bocas com forno, 01- Impressora multifuncional laser jat preto e branco. Matérias esportivos: bolas de futsal, bola de vôlei, uma rede de vôlei. Utensílios para cozinha.
Funcional programática:	08.243.0020-2.097 Manutenção do Projeto Instituto Mirim
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 Material de Uso e Consumo (botinas e uniforme)
Dotação oferecida:	R\$ 7.000,00
<b>Dotação Atualizada</b>	R\$ 207.000,00
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 Equipamento e material Permanente (Fogão e impressora)
Dotação oferecida:	R\$ 8.000,00
<b>Dotação Atualizada</b>	R\$ 8.000,00

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camarary.ms@terra.com.br





### 3 - OBJETIVO DA AÇÃO PROPOSTA, JUSTIFICATIVAS E METAS

Objetivo geral:	O objetivo Geral é proporcionar melhores condições, na execução dos serviços ofertados pelo Instituto Mirim, com a aquisição dos equipamentos mencionados acima.	
Justificativa:	A justificativa para tal aquisição se dá pelo fato de que o Instituto Mirim, não possui alguns equipamentos essenciais para a execução dos serviços, quanto outros estão em más condições de uso, necessitando serem substituídos.	
Metas e resultados:	Metas	Resultados Esperados
	Comprar 40- pares de botina	Proporcionar as crianças e adolescentes que praticam a atividade da dança regional, o calçado apropriado para a atividade.
	Comprar 01 - Uniforme completo de time de futebol.	Proporcionar as crianças e adolescentes que praticam a atividade esportiva do futebol, o uniforme adequado.
	Comprar 01- fogão industrial quatro bocas com forno e utensílios para cozinha.	Fornecer os equipamentos em boas condições de uso, a serem utilizados para preparar a alimentação das crianças e adolescentes do Projeto.
	Comprar 01- impressora.	Fornecer o equipamento necessário para a realização dos serviços administrativos.
	Comprar materiais esportivos: bolas de futsal, bola de vôlei, uma rede de vôlei.	Proporcionar as crianças e adolescentes que praticam a atividade esportiva do futebol e vôlei os materiais necessários.

### 4 - PÚBLICO-ALVO

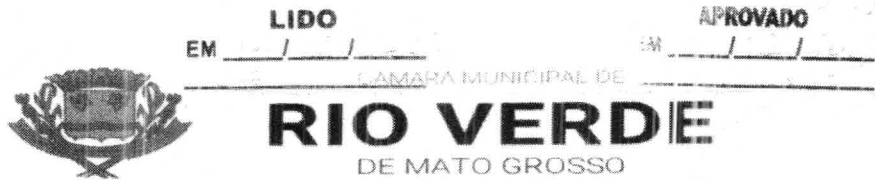
Todas as crianças e adolescentes que frequentam o Instituto Mirim.

### 5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Descrever outras informações complementares para a execução da parceria. Caso seja necessário, inserir anexos.

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camararvms@terra.com.br




Para fazer face ao aumento dos valores das dotações acima fica **reduzida** a dotação abaixo discriminada:

**6 – PARA COBRIR A MODIFICAÇÃO ACIMA SERÁ REDUZIDO DO ÓRGÃO E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA O VALOR (R\$) xxxxxxxxxxx**

Órgão executor:	01 – Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso 21 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão 21.010 Secretaria Municipal de Administração e Gestão
Objeto a ser realizado:	Redução de dotação para cobrir a despesa com o objetivo de proporcionar melhores condições, na execução dos serviços ofertados pelo Instituto Mirim, com a aquisição dos equipamentos mencionados acima.
Funcional programática:	04.122.0023-2.089 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão
Elemento de Despesa	3.3.90-39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor oferecido:	R\$ 15.000,00
<b>Dotação Atualizada</b>	<b>R\$ 1.346.293,94</b>

**RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, 19 de dezembro de 2023**

ILDESLANE DIMEIRA DOS REIS

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS – Telefone (67) 3292-3506 – camararvras@terra.com.br



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR</b>	
Nome do Vereador autor da emenda:	LIDIANE FARIAS DE SOUZA
<b>2 – ÓRGÃO EXECUTOR, OBJETO E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA O VALOR R\$ 50.791,46</b>	
Órgão executor:	01 – Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso 16 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte 16.010 Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
Objeto a ser realizado:	Aquisição e instalação de Playground na Praça Irene Striquer
Funcional programática:	27.812.0005-2.006 manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
Elemento de Despesa	4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor oferecido:	R\$ 50.791,46
<b>Dotação Atualizada</b>	<b>R\$ 75.791,46</b>
<b>3 - OBJETIVO DA AÇÃO PROPOSTA, JUSTIFICATIVAS E METAS</b>	
Objetivo geral:	Revitalizar o espaço de lazer e recreação infantil instalado na Praça Irene Striquer
Justificativa:	<p>A Praça Irene Striquer contém em sua estrutura um Parquinho Infantil que se encontra em péssimas condições de conservação, se fazendo necessário a substituição de grande parte dos brinquedos. O que se pretende é adquirir e instalar um playground de madeira plástica que traz em si o conceito de segurança, durabilidade e sustentabilidade, devidamente certificado pela ABNT, que ofereça segurança às crianças que têm utilizado o parque da referida praça, mesmo estando inapropriado para uso.</p> <p>Um parque infantil influencia na qualidade de vida das famílias e oferece um suporte positivo para manutenção da saúde das crianças e a tranquilidade dos pais.</p>

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camararvms@terra.com.br



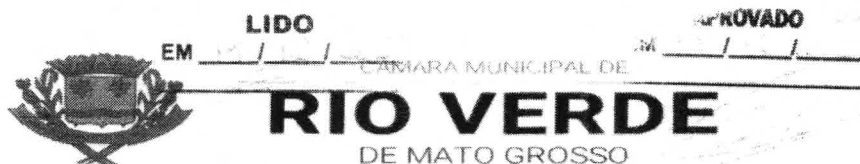
Metas e resultados:	1. Adquirir e instalar um Playground composto de diversos brinquedos para crianças de 3 a 12 anos no primeiro semestre de 2024. 1.1 Playground instalado.
<b>4 - PÚBLICO-ALVO</b>	
Famílias rio-verdenses com crianças na faixa etária entre 3 e 12 anos as quais serão as beneficiárias diretas do parque. Estima-se que o parque beneficiará uma média de 400 beneficiários diretos e 200 indiretos (famílias) por mês.	
<b>5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
Descrever outras informações complementares para a execução da parceria. Caso seja necessário, inserir anexos.	
Para fazer face ao aumento dos valores das dotações acima fica <b>reduzida</b> a dotação abaixo discriminada:	
<b>6 – PARA COBRIR A MODIFICAÇÃO ACIMA SERÁ REDUZIDO DO ÓRGÃO E DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA VALOR (R\$) 50.791,46</b>	
Órgão executor:	01 – Prefeitura Municipal de Rio verde de Mato Grosso 20 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças 20.010 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Objeto a ser realizado:	Redução de dotação para cobrir a despesa com a Aquisição e instalação de Playground na Praça Irene Striquer
Funcional programática:	04.123.0016-2.088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento
Elemento de Despesa	3.3.90-39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor oferecido:	R\$ 50.791,46
<b>Dotação Atualizada</b>	<b>R\$ 1.199.208,54</b>

RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
LIDIANE FARIAS DE SOUZA

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camararvms@terra.com.br



### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR

Nome do Vereador autor da emenda: ILDESLANE DIMEIRA DOS REIS

#### 2 – ÓRGÃO EXECUTOR, OBJETO E DOTAÇÃO OFERECIDA E VALOR (R\$)

Órgão executor:	06 – Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde de Mato Grosso 06.010 Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde de Mato Grosso
Objeto a ser realizado:	Promover melhorias no prédio onde está localizado o SAMU, priorizando a calçada de acesso à garagem da ambulância.
Funcional programática:	10.302.0019.2.061 - Manutenção do SAMU
Elemento de Despesa	4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor oferecido:	R\$ 9.000,00
Dotação Atualizada	R\$ 14.000,00

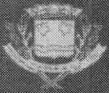
#### 3 - OBJETIVO DA AÇÃO PROPOSTA, JUSTIFICATIVAS E METAS

Objetivo geral:	O objetivo Geral é proporcionar melhorias no prédio do SAMU, principalmente da calçada que dá acesso à garagem da ambulância, dentre outros reparos que se fizerem necessários.	
Justificativa:	A justificativa para tal proposição se dá pelo fato de que o prédio do SAMU requer alguns reparos, objetivando promover melhores condições de trabalho para os servidores deste estabelecimento, e assim os mesmos, promover com êxito a execução dos serviços ofertados.	
Metas e resultados:	Metas	Resultados Esperados
	Proporcionar melhorias no prédio do SAMU, principalmente da calçada que dá acesso à garagem da ambulância.	Promover melhores condições de trabalho para os servidores deste estabelecimento.

#### 4 - PÚBLICO-ALVO

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camararvms@terra.com.br



Toda a população do município atendida por este estabelecimento.

### 5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Descrever outras informações complementares para a execução da parceria. Caso seja necessário, inserir anexos.

Para fazer face ao aumento dos valores das dotações acima fica **reduzida** a dotação abaixo discriminada:

### 6 – PARA COBRIR A MODIFICAÇÃO ACIMA SERÁ REDUZIDO DO ÓRGÃO E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA O VALOR (R\$) 9.000,00

Órgão executor:	01 – Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso 21 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão 21.010 Secretaria Municipal de Administração e Gestão
Objeto a ser realizado:	Redução de dotação para cobrir a despesa com a informatizar na sua totalidade a saúde bucal do nosso município.
Funcional programática:	04.122.0023-2.089 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão
Elemento de Despesa	3.3.90-39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor oferecido:	R\$ 9.000,00
Dotação Atualizada	R\$ 1.307.393,94

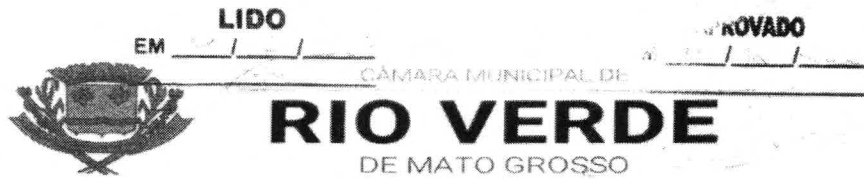
RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, 19 de dezembro de 2023

ILDESLANE DIMEIRA DOS REIS

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camararyn@terra.com.br





### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR

Nome do Vereador JOSE ODORICO OLIVEIRA ALMEIDA  
autor da emenda:

#### 2 – ÓRGÃO EXECUTOR, OBJETO E DOTAÇÃO OFERECIDA E VALOR (R\$)

Órgão executor: 06 – Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde de Mato Grosso  
06.010 Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde de Mato Grosso

Objeto a ser realizado: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA PARA SAÚDE BUCAL DOS ESFs.

Funcional programática: 10.301.0019.2.056 - Manutenção Saúde Bucal

Elemento de Despesa 4.4.90.52 Equipamento e material Permanente

Valor oferecido: R\$ 63.791,46

**Dotação Atualizada** R\$ 68.791,46

Justificativa de escolha da entidade: AUSÊNCIA DESTES EQUIPAMENTOS  
PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.

#### 3 - OBJETIVO DA AÇÃO PROPOSTA, JUSTIFICATIVAS E METAS

Objetivo geral: Informatizar na sua totalidade a saúde bucal do nosso município.

Justificativa: Não existem equipamentos e computadores em todos os  
consultórios odontológicos dos Esfs, por isso faz-se necessário a  
aquisição destes.

Metas e resultados: Informatizar na sua totalidade o setor da saúde bucal do nosso  
município melhorando os resultados e dando celeridade nos  
atendimentos.

#### 4 - PÚBLICO-ALVO

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camararvms@terra.com.br



A população.


### 5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Descrever outras informações complementares para a execução da parceria. Caso seja necessário, inserir anexos.

### 5 - PARA COBRIR A MODIFICAÇÃO ACIMA SERÁ REDUZIDO DO ÓRGÃO E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA O VALOR (R\$) 63.791,46

Órgão executor:	01 – Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso 21 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão 21.010 Secretaria Municipal de Administração e Gestão
Objeto a ser realizado:	Redução de dotação para cobrir a despesa com a informatizar na sua totalidade a saúde bucal do nosso município.
Funcional programática:	04.122.0023-2.089 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão
Elemento de Despesa	3.3.90-39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor oferecido:	R\$ 63.791,46
<b>Dotação Atualizada</b>	<b>R\$ 1.243.602,48</b>

RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS,

  
 JOSÉ ODORICO DE OLIVEIRA ALMEIDA  
 VEREADOR

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camararvms@terra.com.br



## FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR

Nome do Vereador autor da emenda:	CARLOS DA ROCHA PONTES, AMAURI OLARTECHEA, NIVALDO HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA, JOSÉ ALVES PIMENTA NETO MONTEIRO, JOANES PIMENTEL, GLEISYMAIRA PAES DE SOUZA MILLEO e FLÁVIO ROBERTO ALVES DE BRITO.
-----------------------------------	--

### 2 – ÓRGÃO EXECUTOR, OBJETO E DOTAÇÃO OFERECIDA E VALOR (R\$)

Órgão executor:	06- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE DE MATO GROSSO 06.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
Objeto a ser realizado:	AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEICULOS, TIPO: SUV, 7 LUGARES - BANCO DE COURO.
Funcional Programática:	10.301.019-2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes
Valor oferecido:	R\$ 446.540,22
<b>Dotação Atualizada:</b>	<b>R\$ 451.540,22</b>

### 3 - OBJETIVO DA AÇÃO PROPOSTA, JUSTIFICATIVAS E METAS

#### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Objetivo Geral:	
Justificativa:	
Metas e resultados:	

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camararvms@terra.com.br



#### 4 - OBJETIVO DA AÇÃO PROPOSTA, JUSTIFICATIVAS E METAS

Objetivo geral:	Atender os beneficiários do SUS por intermédio da Secretaria de Saúde que necessitam de remoção para tratamento de saúde em outros municípios.
Justificativa:	A aquisição de 03 (três) veículos de 07 (sete) lugares reforça o trabalho de renovação e atualização da frota da rede municipal de saúde de Rio Verde de Mato Grosso.
Metas e resultados:	Melhorar o atendimento à população beneficiária do SUS com um melhor transporte, comodidade, conforto e segurança para todos os usuários.

#### 5 - PÚBLICO-ALVO

Todos aqueles que necessitam de atendimentos pelo SUS que realizam hemodiálise, quimioterapia, radioterapia, pacientes autistas, dentre outros que necessitam de remoção para tratamento em outros municípios. Tendo em vista, o número passar de 60 pacientes por mês, e os veículos da frota municipal estarem atualmente desgastados.

#### 6 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Descrever outras informações complementares para a execução da parceria. Caso seja necessário, inserir anexos.

Para fazer face ao aumento dos valores das dotações acima fica **reduzida** a dotação abaixo discriminada:

#### 7 - PARA COBRIR A MODIFICAÇÃO ACIMA SERÁ REDUZIDO DO ÓRGÃO E DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA VALOR (R\$) 451.540,22

Órgão executor:	01 – Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso 21 – Secretaria de Administração e Gestão 21.010 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão
-----------------	---

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camara.vms@terra.com.br



Objeto a ser realizado:	Redução de dotação para cobrir a despesa com a aquisição de 03 (três) veículos de 07 (sete) lugares reforça o trabalho de renovação e atualização da frota da rede municipal de saúde de Rio Verde de Mato Grosso.
Funcional programática:	04.122.0023-2.089 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão
Elemento de Despesa	3.3.90-39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor oferecido:	R\$ 451.540,22
<b>Dotação Atualizada</b>	<b>R\$ 792.062,26</b>

RIO VERDE DE MATO GROSSO-MS, 19 de dezembro 2023

CARLOS DA ROCHA PONTES

JOANES PIMENTEL

AMAURI OLARTECHEA

CLEISYMAIRA PAES DE SOUZA  
MILLEO

NIVALDO HENRIQUE PEREIRA  
DE ALMEIDA

FLAVIO ROBERTO ALVES DE  
BRITO.

JOSÉ ALVES PIMENTA NETO  
MONTEIRO

Avenida Barão do Rio Branco, 120, Bairro Centro, CEP 79.480-000

Rio Verde de Mato Grosso/MS - Telefone (67) 3292-3506 - camararvms@terra.com.br